



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº018 –Data 17/01/2018

Esta é a Edição Nº018 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** torna pública a alteração da data de abertura do P.L. nº 006/2018, Pregão nº 03/2018. Sua abertura passará para o dia 31/01/18 às 08h00min. Motivo: retificação do edital. O edital retificado com as alterações encontra-se no [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

## PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor MAURÍCIO ALBINO DE CASTRO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Gerenciamento da Disposição Final dos Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 17 de janeiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## DECRETO N° 1211, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO N° 1211, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

**Dispõe sobre Cassação de Alvará de Funcionamento e Localização, pelos motivos que mencionam.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Clínica Ser Livre Caminho do Sol Assistência a Dependentes Químicos Ltda- ME se instalou neste município de São Sebastião do Oeste em meados de 2017;

Considerando que, naquela época, as exigências da Vigilância sanitária foram cumpridas, bem como os requisitos para Alvará de Localização e Funcionamento, por se tratar de ato Administrativo Vinculado, foram-lhes expedidos tais Alvarás.

Considerando a vigência da Lei 22.460/2016, que passou a exigir Relatório Médico de cada um dos pacientes por serviço da rede pública de saúde, o setor de vigilância Sanitária ao proceder à fiscalização, constatou as seguintes irregularidades:

- 1) Wesley Henrique Diniz apresenta-se como Subcoordenador da Clínica e também como Acolhido Interno;
- 2) O Médico Roberto Ribeiro de Almeida, Psiquiatra, CRM –MG 55622, lavrou relatório médico para a acolhida Elizabete de Carvalho em 20/10/2017 pela Prefeitura Municipal de Bambuí, mas conforme Ofício da Secretaria de Saúde daquela cidade, o vínculo do profissional se encerrou em junho de 2015. Fato semelhante aconteceu quando este mesmo profissional lavrou vários atestados com o prontuário médico do PSF da cidade de Rio Paranaíba, sem ser responsável por aquele PSF.
- 3) A Clínica apresentou vários laudos do médico Roberto Alencar de Souza, CRM 576473, inclusive uma Declaração de que o mesmo prestou serviço na Unidade de Atendimento Imediato Geraldo Pinto Vieira, de Contagem. Porém, ao consultar o CRM, trata-se, aparentemente, de médico falso, uma vez que o CRM não foi encontrado.

4) Por último, as últimas documentações de acolhidos trazidas ao Município referem-se a pessoas que já se encontravam na clínica antes mesmo da inspeção médica.

Desta forma, tendo em vista as várias irregularidades constatadas e, primando pelo interesse público, mormente pelas notícias de fechamento de várias clínicas de recuperação na região, inclusive a INTERDIÇÃO DESTA MESMA CLÍNICA – SER LIVRE CAMINHO DO SOL ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS, conforme TERMO DE INTERDIÇÃO N° 000051 e a fim de prevenir que algum mal aconteça aos acolhidos;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica resolvido pela CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, a partir desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 16 de janeiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO